



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 - Cep 86240.000 - Fone 3265-1266

C.N.P.J - 76.290.659/0001-91

Publicado em 30/12/2009
Pg. 03 Jornal: Gazeta
Regional

LEI Nº 1.013/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0011 PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS E AMPLIAR A SUA COBERTURA

08 244 0011 2049 MANUTENCAO DO CRAS/TRANSF. DO MDS/CF

339030000000 0194 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 14.000,00

FR 33749 – PAB CRAS – Exercícios Anteriores

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento de dotações constantes do orçamento programa em vigor a saber:

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08 244 0011 PROGRAMAS DE ASSISTENCIAIS E AMPLIAR A SUA COBERTURA

08 244 0011 2049 MANUTENCAO DO CRAS/TRANSF. DO MDS/CF

449052000000 0244 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 14.000,00

FR 33749 – PAB CRAS – Exercícios Anteriores

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de dezembro de 2.009.

Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal

Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete